

---

# A Economia Solidária na Agenda Governamental no Brasil, Argentina e Uruguay: Uma Análise do Período Recente

*Solidary Economy in Governmental Agenda in Brazil, Argentina and Uruguay: Analysis of Recent Period*

Caio Luis Chiariello<sup>1</sup>   
Sergio Azevedo Fonseca<sup>2</sup> 

DOI:10.22478/ufpb.2525-5584.2021v6n1.56293

Recebido em: 24/11/2020  
Aprovado em: 03/06/2021

**Resumo:** Neste artigo, serão abordadas as principais características da Economia Solidária presentes em três países da América Latina: Brasil, Argentina e Uruguay, sob o prisma da institucionalização das políticas públicas elaboradas e direcionadas para o desenvolvimento dos empreendimentos solidários em suas diferentes modalidades. O que se busca é engendrar um levantamento da presença da Economia Solidária na agenda governamental destes três países no período em que estiveram sob uma gestão governamental tida como progressista, e que em tese se comprometeriam a estimular ações voltadas para a Economia Solidária. O que se verificou foi que embora tenha havido esforço para proposição de políticas públicas para a Economia Solidária no Brasil, Argentina e Uruguay, estas se deram mais como políticas de governo do que de Estado, comprometendo sua perenidade.

**Palavras-chave:** Economia Solidária; Agenda Governamental; Brasil Argentina e Uruguay.

**Abstract:** In this paper, we point the characteristics of Solidary Economy present in three Latin American countries: Brazil, Argentina and Uruguay, under the prism of public policies institutionalization and of public policies directed to the development of solidarity enterprises in their different modalities. We search to visualize the presence of Solidarity Economy in the governmental agenda of these three countries during the period they were under governmental management considered as progressive, and would commit themselves to stimulate actions aimed at the Solidary Economy. An effort to

---

<sup>1</sup> Universidade Federal da Grande Dourados – E-mail: caiochiariello@ufgd.edu.br.

<sup>2</sup> Professor Livre Docente do Departamento de Administração Pública da UNESP – E-mail: [sergio.fonseca@unesp.br](mailto:sergio.fonseca@unesp.br).

propose public policies for Solidarity Economy was verified in Brazil, Argentina and Uruguay, but these public policies took more as government policies than as State policies, compromising their permanence.

**Keywords:** Solidary Economy; Governmental Agenda; Brazil Argentina and Uruguay

## **1. Introdução**

De forma geral, a Economia Solidária, doravante denominada ES, resgata, em certa medida, a premissa comunal que subsidiou a formação e atuação de cooperativas de consumo, de crédito, agrícolas, dentre outras, atuantes desde o século XIX na América do Sul. Também recupera a dimensão laboral, vinculando-se a movimentos de trabalhadores do campo e da cidade, bem como sindicatos, pois compartilham as mesmas tensões e ideologias. Contudo, durante o século XX estas experiências foram paulatinamente esfacelando seus princípios solidários, adentrando na dinâmica da concorrência das organizações congêneres heterogeridas. Cabe ressaltar que essa trajetória de distanciamento dos princípios solidários e adesão aos princípios competitivos foi em larga escala apoiado, fomentando e financiado pelo aparato estatal (Singer, 2000; Laville, 2004).

No sentido de retomar a configuração solidária dos empreendimentos que surgiram ao longo das últimas décadas na América do Sul, se fez necessário a inclusão da ES na agenda governamental como instrumento de suporte para seu desenvolvimento e continuidade. A partir do início do século XXI observou-se de fato o esforço de governos com propostas progressistas em promover um maior desenvolvimento no campo das experiências em ES.

Exemplo disso é a criação de um Instituto de Economia Social em 2000 na Argentina; proposição e criação de uma Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES – no interior do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM – no Brasil em 2003; na criação de instituições como o INACOOOP e leis específicas para a ES no Uruguay; inclusão na Constituição do Equador, em 2008, da ES como um sistema econômico no país; na Venezuela a ES está presente na Constituição e amparada por instituições de Estado e pela Ley Orgánica del Sistema Económico Comunal de 2008; na Bolívia a ES está contemplada na Constituição de 2009, fazendo referência à proteção estatal das atividades coletivas dos povos indígenas; dentre outros exemplos (Coraggio, 2014). Guerra (2012), analisa duas formas distintas de institucionalização da ES no arco jurídico-

normativo na América do Sul a partir destas orientações políticas: a) confecção de políticas públicas de promoção, desenvolvimento e controle do segmento por meio de ações pontuais mas delimitadas; b) inclusão da ES sob novos marcos legais e constitucionais enquanto setor econômicos participante da dinâmica nacional.

O que se objetiva neste estudo é compreender as formas como especialmente os governos do Brasil, Argentina e Uruguay se propuseram a incluir em sua agenda governamental a ES por meio de sua institucionalização e elaboração de políticas públicas específicas. Não buscamos aqui adentrar em uma análise comparativa acerca da inserção da ES na agenda dos três países, mas sim apresentar as principais contribuições em termos de elaboração de políticas públicas direcionadas aos empreendimentos de ES e seus trabalhadores, ou seja, a transcrição da agenda governamental em ações efetivas em um determinado período. Justamente o período da análise recobre as gestões do executivo nos três países entendidas dentro do campo progressista, inclinadas assim a inserir em suas agendas a pauta da ES, que portanto se faria presente nos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff no Brasil (2002-2016); governos Tabaré Vázquez e Pepe Mujica no Uruguay (2005 a 2020) e governos Nestor e Cristina Kirchner na Argentina (2003 a 2015). Para tanto, o artigo é estruturado com esta introdução, uma seção abordando a inclusão da ES na agenda governamental sul-americana nos últimos anos e uma seção com a trajetória das ações e limitações no Brasil, Argentina e Uruguay para implementação de políticas públicas para a ES a partir da sua institucionalização, seguido pelas considerações finais.

A metodologia utilizada neste estudo é a qualitativa-quantitativa – Quali-Quant – ou Mista, pois o estudo tem início por uma etapa qualitativa e é seguida por uma etapa quantitativa, em que resultados quantitativos são mobilizados para confirmar ou generalizar os resultados qualitativos. Um estudo ‘Quali-Quant’ representa o emprego de métodos diferentes em que as informações obtidas se complementem entre si (Creswell, 2010). Para Sampieri et al (2013), o método Misto implica a coleta e a análise de dados quantitativos e qualitativos, sua integração e discussão conjunta, para um maior entendimento do fenômeno em tela. Para este estudo, foi feita uma revisão bibliográfica acerca da temática da agenda governamental e a trajetória da institucionalização da ES na América do Sul, a etapa qualitativa. Em seguida se deu o levantamento referentes ao rol de ações em políticas públicas para a ES no Brasil, Argentina e Uruguay no período

recente, seu tabelamento, diretrizes, propostas e desdobramentos, de onde se pôde ilustrar e debater os esforços e lacunas por parte do Estado para com a ES.

## **2. Sobre a inserção da ES na agenda governamental**

A formulação de uma agenda governamental é um dos marcos mais importantes do processo de construção de políticas públicas. A agenda constitui um conjunto de questões demarcadas no tempo, consideradas importantes pelos formuladores de políticas ou por atores próximos a eles. Segundo Capella (2017), a elaboração da agenda governamental consiste em elencar as prioridades governamentais em qualquer área como saúde, educação, economia, agricultura e bem-estar social e propor ações sob a forma de políticas públicas para melhoramento de suas condições. Em termos metodológicos, podemos citar o modelo de análise de *Multiple Streams* (Kingdon, 2003), com uma abordagem sequencial das políticas públicas, analisando os processos de estabelecimento da agenda governamental e das alternativas e opções escolhidas para a formulação da política pública e, ato contínuo, a tomada de decisão. Por meio da visualização das políticas públicas que muitas vezes se observa a orientação de um governo, delineando as suas prioridades, o volume de recursos direcionados, o tempo de implantação e a busca por resultados, em suma, o *cuore* de uma gestão, se direcionada para a transformação econômica e social, ou se para a manutenção do *status quo*.

Acerca da inclusão da Economia Solidária na agenda governamental, objeto deste estudo, Serafim e Dias (2011, p.305) expressam que “A Análise de Política, ao focar no comportamento dos atores sociais e no processo de formulação da agenda e da política, busca entender o porquê e para quem aquela política foi elaborada”, incluindo a base ideológica para sua conformação. Assim as políticas públicas não partem de uma racionalidade plena, economicista, mas da sobreposição de inúmeras agendas. Para os autores, é fundamental a definição de uma agenda governamental que inclua a pauta da ES deve ressaltar os valores, os interesses e a interação dos atores que participam do jogo político, seus conflitos e negociações no processo decisório pelos *Policy makers*, que partem da identificação de problemas, da definição da agenda, para a materialização das ações. A esse respeito, Capella (2007) ensina que ocorrem mudanças na composição das agendas governamentais, especialmente quando são realçados problemas e questões que até então não haviam emergido substancialmente, com potência, no panorama dos

problemas que o poder público tem de equacionar. A realidade da ES, a partir do início da década de 1990, ilustra esta breve reflexão teórica.

Na América do Sul, desde a década de 1990, empreendimentos de ES passaram a se expandir em número e em atividades, indicando a junção de duas noções historicamente dissociadas - economia e solidariedade (França Filho, 2002). Contribuições teóricas de autores sul-americanos levam à ponderação de que um dos maiores desafios destes empreendimentos na região é ampliar sua dimensão e tecer entre eles uma rede consistente de intercooperação, abrangendo vasos comunicantes das experiências de produção e de vivência. Neste diapasão, os empreendimentos adotam as seguintes diretrizes acerca de sua organização interna e dos processos socioeconômicos de que participam: a) produção de bens e serviços de forma plural, sob autogestão dos meios de produção e partilha dos conhecimentos acerca dos processos de trabalho; distribuição e redistribuição equânime da riqueza material produzida; c) reciprocidade nas trocas nos níveis familiar, local, regional e nacional; d) produção e consumo responsáveis quanto à natureza e ao meio ambiente; coordenação democrática das atividades econômicas, combinando formas coletivas de decisão e eficiência em sua operacionalização (Singer, 2002; Gaiger, 2004; Coraggio, 2016).

Historicamente, os empreendimentos de ES se mostram descapitalizados e tem dificuldade em modernizar e agregar valor à sua produção coletiva. Para além desse entrave econômico, há que se destacar as dificuldades no processo de comercialização, especialmente quando lidam com os canais de distribuição em um mercado monopolista ou monopsônico (Eid et al, 2015). Neste cenário, é fundamental o suporte de políticas públicas que tenham a capacidade de fomentar o desenvolvimento de atividades produtivas no interior dos empreendimentos, fornecendo subsídios para melhores condições de produção, comercialização e formação de seus quadros para atividades de gestão, visando maior geração de riqueza que permaneça nas mãos dos trabalhadores associados.

Para tanto, Coraggio (2014) aduz ser imprescindível a construção de um marco legal para a institucionalização da ES e conseqüente proposição de políticas públicas específicas. Contudo, o autor demarca um descompasso entre os tempos desta institucionalização. Admite que há necessidade de uma atenção urgente por parte dos programas públicos para as práticas de sobrevivência dos setores excluídos e empobrecidos, mas avalia que se requer parcimônia para se articular uma agenda

governamental e ações públicas mais perenes e consistentes para a ES, com apreciação coletiva de construção efetiva de estruturas econômicas com bases e valores próprios. Caruana (2016) e Chavez (2012), observam que políticas públicas elaboradas para a ES apresentam desafios para serem eficazes, pois apresentam vulnerabilidade institucional com relação à conjuntura econômica e política. Além do que, por vezes representam visões divergentes sobre o papel da própria ES, seja como um setor capaz de atenuar os desequilíbrios do sistema econômico quanto ao emprego e renda, seja como um elemento de transformação social, político e econômico. Mas para um ou outro caso devem ter seu arcabouço institucional definido.

### **3. Institucionalização da economia solidária no Brasil, Argentina e Uruguay: avanços e limites**

O cenário político recente no Brasil, Argentina e Uruguay foi marcado por gestões de caráter progressista, ainda que vinculadas às políticas tradicionais sul-americanas, que esboçaram conjuntamente uma maior inclusão da ES na agenda governamental, propondo, de maneira singular em cada país, sua maior institucionalização, ainda que tímida ou vinculada majoritariamente a políticas dos governos de ocasião.

No Brasil, de 2003 a 2010 o Executivo Federal foi comandado por Luiz Inácio Lula da Silva, e por Dilma Rousseff de 2011 a 2016, sendo seu segundo mandato interrompido de um Impeachment em maio de 2016. Ambos eram do Partido dos Trabalhadores, que possui sua gênese marcada pela participação de movimentos sociais e sindicais, do campo e da cidade. Em 2003 foi criada a SENAES e a ES foi incorporada de fato na agenda governamental. Desde o impedimento da presidenta Dilma Rousseff em 2016, mas principalmente a partir de 2019, a plataforma progressista perde substância e a presença da ES no debate público praticamente deixa de se fazer presente.

Na Argentina, os governos de viés progressista tiveram início com o ciclo Kirschnerista, com a gestão de Nestor Kirchner de 2003 a 2007, sendo sucedido pela então primeira-dama Cristina Kirchner de 2007 a 2015, ambos do Partido Justicialista, herdeiro em parte do Peronismo. A partir de 2016 a gestão de Mauricio Macri adotou uma aderência liberal e a partir de 2020, com o governo de Alberto Fernandez, também do Partido Justicialista, o campo tido como progressista volta a comandar o Executivo.

No Uruguay, os governos de Tabaré Vázquez, de 2005 a 2010, e de 2015 a 2020, e de José Mujica, de 2010 a 2015, ambos do partido Frente Amplio, apresentaram uma plataforma progressista, tanto no campo econômico quanto de costumes, especialmente a gestão de Mujica, figura emblemática do campo da esquerda latino-americana. Já em 2020 foi eleito Lacalle Pou, do Partido Nacional, com inclinação de centro-direita.

Na caracterização das ações públicas para a ES nos três países, deve-se levar em conta diferenças e similitudes, possibilitando o desenho de um painel analítico das políticas públicas para ES, o que será feito a seguir.

### *3.1 O Brasil*

No Brasil, mesmo com implementação de políticas públicas que indiretamente contemplaram empreendimentos de ES desde a década de 1990, de fato o ingresso da ES na agenda governamental se deu a partir da década de 2000, emulada pela ação dos movimentos sociais historicamente aderentes nos programas de governo do Partido dos Trabalhadores. A transversalidade na elaboração e execução de políticas públicas para a ES marcou a atuação da SENAES, estruturadas a partir do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, com aporte de recursos públicos e presença no orçamento federal com rubricas para as Ações específicas. De 2004 a 2011 O Programa encampou Ações em diferentes áreas, como acesso linhas de financiamento específicas para empreendimentos de ES, assessoria técnica, acesso a mercados e escoamento da produção, compras públicas, capacitação dos trabalhadores associados (Faria & Sanches, 2011; Cunha, 2012).

A partir de 2012, o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento não foi reeditado. A composição da agenda da ES a elencar prioridades que se orientaram para uma maior aproximação das ações da ES no combate à pobreza extrema, por meio de uma abordagem territorial, local e de ações integradas, mapeando as demandas diversas detectadas nos fóruns nacionais, regionais e setoriais, assimilando temas diagonais que pudessem ser recepcionados pelas ações da ES, compactando os Programas. Assim, a ES deixou de estar expressa em um Programa particular e foi incluída em outros, especialmente no Programa de Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária (Mota, 2017).

Com uma proposta mais transversal e descentralizada, no bojo do Programa de Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária se verifica a

preocupação pela maior penetração da ES nas estratégias gerais do desenvolvimento local e territorial pelo governo federal, estabelecendo iniciativas com os seguintes macro objetivos: a) fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário; b) fortalecer a institucionalidade da política nacional de ES, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento (Mota, 2017).

Já a partir de 2016, a formulação da agenda de inserção da ES se deu nos espaços do Fórum Dialoga Brasil Interconselhos, mas novamente a ES não foi contemplada com um Programa específico, sendo incorporada do Programa de Promoção do Trabalho Decente e da Economia Solidária, tendo por objetivo o acesso a conhecimento, fortalecimento institucional, as finanças solidárias, comercialização e consumo. Contudo, as ações deste Programa foram sendo suprimidas ano a ano, com uma redução orçamentária drástica. Em 2016 a SENAES foi desconfigurada e em 2019 extinta. Eis a reversão da agenda governamental da ES no Brasil.

Após breve apresentação do cenário de construção da agenda governamental da ES, com atenção no período de 2003 a 2015, a Tabela 1 sintética apresenta as principais políticas públicas implantadas no Brasil pelo Executivo Federal.

**Tabela 01:** Políticas Públicas para a ES 2003-2015 - Brasil

<b>2003</b>
- Fundação da SENAES; - Início do mapeamento da ES no país
<b>2004</b>
- Projeto de Etnodesenvolvimento Econômico Solidário das Comunidades Quilombolas- Implantação do Plano Setorial de Qualificação em Economia Solidária (PLANSEQ/ Ecosol).
<b>2005</b>
- Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca da SEAP Sob a gestão da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca; - Fortalecimento de redes de cooperação e cadeias produtivas solidárias.
<b>2006</b>
- Projeto de Promoção do Desenvolvimento Local e Economia Solidária (PPDLES); - Apoio a projetos de empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão; - Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária; - Implantação do Programa Nacional de Feiras de Economia Solidária.
<b>2007</b>
- Implantação do Planseq 2008/2010, que incorporou a questão da comercialização e do comércio justo e solidário na estratégia de organização das redes e cadeias produtivas;



**Chiariello & Fonseca. *Solidary Economy in Governmental Agenda in Brazil, Argentina and Uruguay***

- Lançamento de Chamada Pública de parcerias para implantação de cinco Centros Regionais e do Centro Nacional de Formação em Economia Solidária; - Fomento e Assistência Técnica a EESs e Redes de Cooperação de Economia.
<b>2008</b>
- PPDLES ganhou uma nova identidade, passando a se chamar Programa Brasil Local; - Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, e o Ministério da Justiça para realização de ações de ES como forma de prevenir a violência e a criminalidade, no âmbito do PRONASCI; - Criação de um Programa Nacional do Cooperativismo Social (PRONACOOOP SOCIAL); - Participação no Programa Territórios da Cidadania Sob a coordenação da Casa Civil; - Cadastro de Empreendimentos e Entidades de Apoio para Manutenção e Ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária – SIES; - Fomento a Finanças Solidárias com base em Bancos Comunitários e Fundos Solidários e Contribuições no Programa da Agenda 21 do MMA.
<b>2009</b>
- Implantação de Núcleos Estaduais de Assistência Técnica em Economia Solidária (NEATES) e de projetos de assistência técnica em Redes de Cooperação; - Projetos de fomento e fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo dos Catadores de Materiais Recicláveis (CATAFORTE), por meio de ações de formação e assessoramento técnico; - Implantação dos Centros de Formação em Economia Solidária (CFES); - Segundo PLANSEQ/Ecosol.
<b>2010</b>
- Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010, que regulamenta o PRONINC; - Projeto de Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços da Economia Solidária.
<b>2011</b>
- Apoio às iniciativas de Bancos Comunitários de Desenvolvimento; - Ações de apoio às organizações que atuam com Fundos Rotativos Solidários para viabilizar ações produtivas associativas e sustentáveis, com o apoio a mais de 250 Fundos Solidários no país.
<b>2012</b>
- Implantação do Programa Agricultura Familiar; - Implantação do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, com ações voltadas para o desenvolvimento local com enfoque nos territórios e com ênfase na Economia Solidária.
<b>2013</b>
- No Programa Agricultura Familiar, apoio à organização econômica e promoção da cidadania a mulheres rurais; - Implantação do Programa de Resíduos Sólidos.
<b>2014</b>
- Criação do Programa Nacional de Associativismo e Cooperativismo Social (PRONACOOOP Social).
<b>2015</b>
- Criação do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL, instituído pela Portaria 1.780, de 19 de novembro de 2014, do MTE.

**Fonte de dados:** Mota (2017); Brasil (2019).

Elaboração própria.

Para a consecução das políticas públicas para a ES e sua execução sob o preceito da transversalidade, foi necessária a concepção de todo um arcabouço jurídico. A

**Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, v. 6, n. 1, julho/2021, pp. 18-39.**

constatação sobre a urgência de um marco normativo sempre fora reforçada nas resoluções das Conferências Nacionais de Economia Solidária e pelo Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES, que estabeleceram dois importantes marcadores: 1) necessidade de reconhecimento, formalização e tratamento tributário adequado aos empreendimentos solidários, pois a falta de uma legislação específica reduz experiências coletivas diversas de ES a determinadas formas legais que acabam por impedir, de fato, seu pleno funcionamento; 2) facilitar o acesso a políticas públicas, pois são grandes os entraves legais e burocráticos para se implantar programas e ações que viabilizem a ES, no que toca investimentos e capital de giro para a estruturação e o financiamento dos empreendimentos (Brasil, 2019).

As políticas públicas para a ES no Brasil que foram apresentadas são derivadas de uma longa trajetória de discussões e apreciações coletivas das demandas do segmento da ES junto aos governos com inclinação progressista. A inserção da ES na agenda governamental, no caso brasileiro, assim como será visto nos casos da Argentina e Uruguay, só foi impulsionada e recepcionada pelo Estado por conta da intensa participação conjunta de diversos atores, entre trabalhadores e trabalhadoras, órgãos de representação, pesquisadores, estudiosos, simpatizantes do movimento da ES, dentre outros.

### *3.2 Argentina*

A experiência argentina no que tange à ES foi impulsionada a partir das crises de 2001 e 2002, com o surgimento de empreendimentos em diversos setores. Este (re)surgimento data de vínculos anteriores entre políticas públicas e o cooperativismo, associativismo, mutualismo, presentes ao longo do século XX (Hintze, 2011). Mais pontualmente a partir do relevo das crises recentes, teve início então um esforço de atores ligados à ES e de governos, nas esferas nacional, provincial e municipal para fomentar atividades coletivas para geração de trabalho e renda (Gandulfo, 2012).

Coraggio (2011; 2014) avalia a participação do Estado no desenvolvimento da ES na Argentina como uma prática de cunho populista, algo bastante presente na trajetória da América do Sul. Para o autor, um estilo populista de gestão, socialmente desestruturado mas massivo, teria como base a eficácia para solucionar ou atenuar os problemas da vida cotidiana das maiorias, dentre os quais desemprego e pobreza.

Para Coraggio, é neste cenário que se opera a inserção da ES na agenda governamental na Argentina e sua normatização, com o partido do governo dando resposta aos anseios imediatos, sem co-construção de políticas, com descentralização de sua execução. O aparato do Estado se apresenta como braço técnico-executor, mantendo a iniciativa governamental, mas com pouca participação popular no desenho das políticas públicas, implementando a premissa *top-down* no lugar do *botton-up*.

A partir de 2003, ainda que sob um viés populista, o governo argentino adota a política denominada de Economia Social, para promoção de empreendimentos mercantis e de trabalho associado autogestinários. Institucionaliza paulatinamente esta política, focada nos setores pobres e com problemas de emprego e inserção no mercado (Coraggio, 2014).

Em todo caso, em 2003 o Ministerio de Desarrollo Social de la Nación – MIDES - foi o primeiro ente Federal a promover iniciativas para mitigar os problemas da pobreza e desemprego, na perspectiva *top-down*. Contribuiu para emular novas formas de participação popular cidadã, impulsionando um nível de participação na construção das estratégias de desenvolvimento local por meio da organização de frações da sociedade em busca de trabalho, emprego e acesso a bens e serviços (Caruana, 2016).

Esta integração de espaços da ES nas políticas públicas foi claramente acompanhada de novas regulamentações, sob uma perspectiva híbrida, mantendo ainda tensionamentos e carecendo de articulações com outras políticas econômicas, culturais e sociais (Snerc, 2019).

Blasco e Garcia (2017) argumentam que foi a partir do impulso dado pela políticas públicas para ES que surgiram uma gama de cooperativas de trabalho, consumo e produção, além da experiência peculiar de recuperação de fábricas em estado falimentar por seus trabalhadores, sob autogestão, sendo todas estas modalidades estabelecendo redes entre si. Para os autores, no período que vai de 2000 a 2015 se pode observar o protagonismo do Poder Executivo em fomentar o surgimento de empreendimentos solidários e lhes dar suporte oficial, por meio de compras públicas, facilitação tributária, programas de capacitação técnica e administrativa em parcerias com Universidades e escolas de gestão, em um esforço para fortalecimento dos valores solidários.

Na Tabela 2, são apresentadas de forma sumarizada as principais iniciativas de inserção da ES na agenda governamental na Argentina, sob a forma de atuação do governo para promover a formulação de políticas públicas voltadas para a ES.

**Tabela 02:** Políticas Públicas para a ES 2003-2012 - Argentina

<b>2003</b>
- Criação da Secretaría de Economía Social y Desarrollo Local; - Implantação do “Plan Nacional de Desarrollo Local y Economía Social ‘Manos a la Obra’”, para incluso social via projetos socioprodutivos baseados no trabalho associativo e autogestinários em empreendimentos com no mínimo 5 pessoas, financiados a fundo perdido; - Integração do Instituto Nacional de Asociativismo y Economía Social - INAES, criado em 1996, encarregado de legislar, controlar e promover a Economía Solidária, ao MIDES.
<b>2004</b>
- Criação do Registro Nacional de “Efectores de Desarrollo Local y Economía Social” com a Lei 25865, cadastrando os microempreendedores sociais para permitir a saída da informalidade.
<b>2005</b>
- Decisão administrativa para ampliar a substituição de cheques por cartões de débito, agilizando os negócios para pequenos produtores inclusive de Economía Solidária, mas ao mesmo tempo ‘bancarizando’ as transações.
<b>2006</b>
- Promulgação da Ley Nacional 26.117, “De promoción del microcrédito para el desarrollo de la economía social”, e a criação da Comisión Nacional de Microcrédito - CONAMI; - O Ministerio de Educación promoveu a criação de Tecnicaturas de Economía Social y Desarrollo Local. Mais de dez províncias apoiaram e aderiram a estes programas de formação técnica; - Modificação de Ley de Concursos y Quiebras, uma lei que regula o processo de falência. - O Ministerio del Turismo, por meio do programa Red Argentina de Turismo Rural Comunitario articulou organizações comunitárias sob a forma de associações para promoção e realização de atividades de Turismo Rural para geração de trabalho e renda.
<b>2007</b>
- Implantação do Programa Pro-Huerta, do Insituto Nacional de Tecnología Agropecuaria - INTA- e o Programa Social Agropecuario – PSA/Ministerio de Agricultura.
<b>2008</b>
- Expansão do Programa Pró-Huerta, com grande capilaridade territorial, adentrando no campo de uma política de desenvolvimento e fomento da Economía Solidária; - O Instituto de Tecnología Industrial – INTI - e o Ministerio de Trabajo passam a disponibilizar programas de capacitação e assessoria; - O Ministério de Planificación Federal, Inversión Pública y Servicios criou o Plan Federal de Integración Sociocomunitaria por Cooperativas.
<b>2009</b>
- Promulgação da Ley 26.355, de ‘Marca Colectiva’ que permitiria outorgar um selo de designação dos produtos e serviços produzidos de forma associativa.
<b>2010</b>
- Implantação do Programa de Inversión Social - PRIS, que fomentava a criação de cooperativas para realização de pequenas obras públicas municipais; - Criação do Programa de Ingreso Social con Trabajo - PRIST - com as ações Argentina Trabaja e Ellas Hacen.
<b>2011</b>

- Se promulgou novas modificações na Ley de Quiebras, estabelecendo prioridades para os trabalhadores para aquisição de crédito para continuidade das atividades das empresas recuperadas.
--

<b>2012</b>
-------------

- Constituição de diversos programas de capacitação e assessoria pelo INTI e pelo Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social, dirigidos a novos empreendimentos de trabalhadores atuando de forma autogestionária.
--

**Fonte:** Coraggio (2014); Caruana (2016); Blasco & Garcia (2017)

Elaboração própria.

Em se tratando da regulamentação normativa no campo da ES, objetivando suprir as demandas dos empreendimentos solidários do país, encontramos os apontamentos de Torres (2019) acerca da necessidade de uma Lei Nacional que guarneça aspectos de política de Estado para a regulação das políticas públicas para a ES. O autor ressalta que durante as últimas décadas, em termos institucionais, o segmento da ES careceu de um marco normativo nacional próprio.

Analisando as jurisdições provinciais, Tanto Torres (2019) quanto Blasco e Garcia (2017) constataram o avanço pontual no que toca à inclusão da ES na agenda governamental das províncias, mas acarretando um desenvolvimento assimétrico. Além de algumas províncias terem regulamentação para a ES e outras não, as suas particularidades também acentuam tal assimetria.

Apesar da inserção de ações e programas via políticas públicas para a ES, dos esforços e iniciativas do governo ao longo dos anos para a institucionalização e normatização, o fato é que a Argentina não dispõe de uma Lei Federal de Economia Social e Solidária que galvanize as políticas públicas e as ações estatais. Esta discussão acerca da necessidade de uma Lei Nacional fora arejada por anos, mas não avançou (Torres, 2019). A própria Constituição Argentina sequer menciona a Economia Social ou a Economia Solidária nem suas formas jurídicas, constando, como foi visto, em alguns casos nas constituições das províncias. Também é demandada a alteração da Lei que regula as atividades das cooperativas, que data de 1973, para atualização de forma a contemplar as particularidades das diversas modalidades de empreendimentos coletivos.

Para Caruana (2016), no entanto, os principais óbices com que a ES se depara não provem das limitações legais, mas do contexto econômico, social e político do país, bem como das restrições de atuação dos empreendimentos de ES pela não apreciação de sua natureza e de suas atividades econômicas.

Para Snerc (2019), o prisma do desenvolvimento da ES, encampado pelo Estado e aplicado no impulsionamento *top down* dos empreendimentos solidários na Argentina, se assemelhou a uma miríade utópica, em termos econômicos-quantitativos. Se deu e vem se dando sob a forma de aumento no número de empreendimentos criados e trabalhadores envolvidos, buscando acesso a trabalho e renda.

### *3.3 Uruguay*

No Uruguay, ao assumir o governo em 2005, a Frente Ampla, de inclinação progressista, se deparou com uma crise econômica iniciada nos anos anteriores, com um terço da população do país em situação de pobreza e aumento nos índices de desigualdade social. Neste contexto, o governo passou a priorizar a reversão da situação delicada, com a criação, em 2005, do Ministerio de Desarrollo Social – MIDES - e implantando o Plan de Asistencia Nacional a la Emergencia Social - PANES. A partir de então a ES passou a ser ventilada mais intensamente na agenda governamental, enquanto ferramenta para geração de trabalho e renda, inclusão e compensação dirigida às frações de trabalhadores e trabalhadoras mais vulneráveis.

Nesta chave, os empreendimentos solidários sanariam em parte externalidades negativas, em especial a exclusão e a informalidade. A forma de implantação das políticas públicas se deu mediante programas de fomento financeiro em áreas de produção e de autoemprego, empreendedorismo e suporte à cooperativas por meio de políticas descentralizadas e sem perspectivas de perenidade, pois concebidas para serem corretivas e paliativas (Rieiro, 2016).

As principais políticas públicas elaboradas e direcionadas, direta ou indiretamente, para os empreendimentos solidários nos meios urbano e rural, foram vinculadas à planos de ação, projetos e programas, por vezes aplicados de forma isolada, por outras integrados com outros. Com isso, houve certa ambiguidade, pois foram implantadas diversas políticas públicas, muito diferentes em relação aos recursos envolvidos e ao público alcançado, pois incluíram desde pequenos projetos no interior de Ministérios até políticas de forte impacto no desenvolvimento dos empreendimentos coletivos. Entretanto, como observam Torrelli et al (2019), os recursos destinados para as políticas públicas da ES representavam em mais da metade dos casos cerca de 1% do orçamento dos entes governamentais aos quais estavam vinculadas.

Entre 2013 e 2015 foi realizado um amplo mapeamento da Economia Solidária no Uruguay, acessando mais de 600 empreendimentos. O projeto “Mapeo, caracterización y desafíos de la Economía Solidaria en Uruguay”, se deu a partir da demanda da Coordinadora de Economía Solidaria Uruguay, que é a entidade representativa de articulação voltada expressamente para a ES, embora não abarque todas as suas modalidades, pois mais concentrada em ações junto a empreendimentos individuais e familiares (UEC, 2016). Neste período também foi constituído o Instituto Nacional Del Cooperativismo – INACOOOP a partir da articulação dos atores da ES e o governo, que inseriu a ES no rol das políticas públicas inclusive em âmbito internacional. A Lei Geral de Cooperativas, de 2008, estabelece que “el Estado promoverá la aprobación de políticas públicas orientadas al sector cooperativo y de la economía social en general” (Art. 185), e atribui ao INACOOOP “impulsar el estudio y la investigación de otras formas de la economía social y solidaria y realizar propuestas sobre su alcance y regulación, de modo de favorecer la formación de un marco jurídico que facilite su desarrollo y promoción” (Art. 187). Talvez como indicador de eficácia, dentre as prioridades elencadas pelos empreendimentos mapeados, as políticas públicas foram apontadas por apenas 5% deles.

A Tabela 3 apresenta as principais políticas públicas direcionadas para a ES e seus empreendimentos, de 2003 a 2014.

**Tabela 3:** Políticas Públicas para a ES 2003-2014 - Uruguay

<b>2003</b>
- Fundo Rotatório, ação do Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca - MGAP - para desenvolvimento agropecuário para gerar financiamento de pequenos produtores rurais, dentre eles cooperativas
<b>2004</b>
- Programa de Microcrédito Rural, ação do Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca (MGAP), propiciando acesso ao crédito à população rural sem acesso, fomentando organizações comunitárias de comitês de crédito
<b>2005</b>
- Programa Apoyo a La Economía Social, do departamento de Canelones; - Ação de Adjudicación Asociativa de Tierras, promovido pelo Instituto Nacional de Colonización (INC).
<b>2006</b>
- Programa Uruguay Classifica, desenvolvido pelo MIDES, contribuiu para os processos de integração e inclusão social dos catadores de materiais reciclados no meio urbano; - Ação Apoio a Empreendimientos, elaborado pelo MIDES, buscou fortalecer a integração produtiva; - Programa de Fortalecimiento de Empreendimientos Productivos, vinculado ao MIDES, contribuiu para a integração da produção autônoma; - Cooperativas Sociales, também vinculada ao MIDES, ofertou um instrumento legal de formalização das organizações coletivas urbanas.

<b>2007</b>
- Proyecto de Desarrollo Local, promovido pelo Departamento de Montevideo; - Fortalecimiento Institucional Organizacional – Montevideo Rural, vinculado ao MGAP.
<b>2009</b>
- Fortalecimiento e Implementación de Políticas de Especialización Productiva, promovido pelo Ministerio de Industria, Energía y Minería (MIEM);
<b>2010</b>
- Desarrollo Local, promovido pelo MIEM, para fortalecimiento das capacidades locais urbanas por meio de promoção de empreendimentos coletivos; - Mipymes, promovido pelo Departamento de Canelones, para fortalecimiento de micro e pequenos empreendimentos individuais e coletivos urbanos; - INACCOOP, programa de formação, estudos e pesquisa para promoção e fomento de processos associativos.
<b>2012</b>
- Fundes (unidad técnica), para assessoramento técnico de projetos de formação de empreendimentos solidários e autogestionários nos meios urbano e rural; - Paeyc – Programa Artigas emprendedor y cooperativo, promovido pelo Departamento de Artigas, buscou fomentar o empreendedorismo coletivo nos meios urbano e rural como instrumento e alternativa para aumento do nível de ocupação.
<b>2013</b>
- Estrategia de ruralidad, vinculado ao MIDES, buscava o acesso da população rural a bens e serviços, fortalecendo, para tanto, as redes locais e associativas, com objetivo de promover compras coletivas, produção e prestação de serviços.
<b>2014</b>
- Marca Social – subprograma PROVAS – Producto con Valor Social- promovido pelo MIDES; - Uruguay más cerca (desarrollo econômico local), vinculado à OPP, objetivava a diminuição dos equilíbrios territoriais econômicos nos meios urbano e rural, fortalecendo processos de desenvolvimento econômico.

**Fonte:** Torrelli et al (2019); Mapeo EcSol Uruguay 2014/15.

Elaboração própria.

A maioria das políticas mencionadas foram implantadas nos primeiros governos sob gestão da Frente Ampla, entre 2005 e 2014, sendo que a gestão de 2005 a 2009 foi a mais vigorosa no tocante a implementação de políticas, embora a gestão 2010 a 2015 tenha sido a que mais impulsionou e aportou recursos para a ES. Para Torrelli et al (2019), embora algumas iniciativas de fomento e suporte para os empreendimentos coletivos tenham ocorrido em anos anteriores, é notadamente a partir de 2005 que a atuação dos organismos públicos se fizeram mais presentes, enseja do o combate à pobreza e exclusão por meio de iniciativas para geração de trabalho, renda e desenvolvimento local.

Guerra e Reyes (2019) apontam o histórico da construção de todo um arcabouço legal de regulamentação das atividades associativas no Uruguay desde o começo do século XX, mas foi a partir de 2005 que se observou um novo marco legal para o sistema cooperativo, como a criação da figura das cooperativas sociais, dando maior protagonismo e suporte legal para os empreendimentos de ES e os autores apontam a



importância de uma articulação propositiva entre executivo e legislativo para transpor as barreiras partidárias e ideológicas para a inclusão da ES nos textos legais.

Uma das mais importantes construções normativas para os empreendimentos de ES foi a promulgação da Ley 17.978 de 26 de junho de 2006, a lei das ‘Cooperativas Sociais’, no interior de um conjunto de políticas sociais capitaneadas pelo recém criado MIDES. A Ley 17.978 regula as Cooperativas Sociais, caracterizadas pelas seguintes particularidades: a) ao menos 75% de seus integrantes devem ser classificados como vulneráveis socialmente; b) ficam isentas de tributos nacionais e de contribuições de seguridade social; c) as remunerações dos seus membros devem ser parelhas aos pisos salariais correspondentes às atividades que operam; d) os cargos diretivos não podem ser remunerados de forma diferenciada; e) seus serviços podem ser contratados pelo setor público de forma direta, sob a forma de dispensa de licitação até determinado limite de valor; e) sua formação deve ser autorizada pelo MIDES, bem como seu funcionamento.

Como esforço mais recente para avançar no sentido de unificar o arcabouço normativo da ES, resultado justamente da ação política dos movimentos e dos empreendimentos, além da imbricação nos últimos anos da sua regulação na América Latina e de sua presença na vertente progressista, em setembro de 2019 foi apresentado o Projeto de Ley Geral Acerca da Economía Solidária à Comisión Especial de Cooperativismo de la Cámara de Diputados. O Projeto define, de forma central em seus artigos: a) Os princípios da ES; b) as formas de expressão, as modalidades de empreendimentos solidários; c) as formas de fomento para o desenvolvimento da ES; d) a organização dos empreendimentos e sua representatividade junto aos órgãos estatais; e) o controle nacional, o registro de promoção das entidades de ES.

A partir da elaboração do Projeto de Ley, pode-se aventar um marco regulatório que homogenize a caracterização dos empreendimentos, o aporte de políticas públicas amplas e abrangentes, bem como a institucionalização da ES no espaço orçamentário e de visibilidade social, solidificando o movimento e permitindo a perenidade de suas atividades includentes, solidárias e coletivas no Uruguay.

#### **4. Considerações Finais**

Este estudo buscou aprofundar as reflexões sobre a construção de um marco institucional na América do Sul para a ES, atendendo demanda histórica e também recente dos empreendimentos de caráter coletivo na região. Em geral, a proposição de governos

de inclinação progressista a partir do começo dos anos 2000 apontou para a inclusão da ES na agenda governamental e como resultado a elaboração de políticas públicas para a ES, mas que se deram enquanto políticas de governo e não de Estado, em nuances distintas em cada país.

No caso brasileiro, já no início de 2003, ocorre a criação da SENAES, representando a inserção institucional de uma plataforma de política voltada para a ES. Ao longo de mais de 13 anos a SENAES capitaneou, sob o prisma da transversalidade, a agenda para a ES no país, tendo dotação orçamentária própria, crescente de 2004 a 2013, com redução dos aportes até sua extinção em 2019. Concomitantemente, o arcabouço normativo foi se constituindo mediante a promulgação de Leis, Decretos e Portarias para regerem a formatação dos empreendimentos solidários e das políticas públicas a eles direcionadas. Contudo, mesmo com a maior institucionalização e normatização, houve carência em recepcionar a ES na agenda como uma política de Estado, uma vez que as ações se deram no âmbito dos governos, fragilizando a solidez de médio e longo prazo das políticas públicas, sua perenidade. Dura comprovação desta fragilidade se deu com o desmantelamento dos Programas e Ações que assistiam a ES, desaparecimento da SENAES, sendo que as políticas públicas para a ES simplesmente foram abandonadas pelo atual governo, de feições ultraliberais, em mais um dos seus flagrantes retrocessos.

A Argentina apresentou políticas públicas para a ES como dispositivos de atenuação da crise do começo dos anos 2000, vinculando a ES aos programas de geração de trabalho e renda, como porta de saída provisória para a situação de pobreza. Com os governos Kirchner, houve inclusão da ES de forma mais incisiva na agenda, com a criação da Secretaria de Economia Social, fomentando ações voltadas para o desenvolvimento local, microcrédito, finanças solidárias e suporte a empresas recuperadas.

Há a percepção de que a na Argentina a ES orbitou na esfera política como mecanismo de atenuação de crise econômica, plataforma eleitoral e manutenção de uma chave populista nos governos de face progressista, sem avançar na sua institucionalização. Também haveria um baixo coeficiente de participação e interlocução entre governo, trabalhadores e sociedade na definição das políticas públicas, em uma perspectiva *top down* do gerenciamento da agenda para a ES. Porém, diferente do que ocorreu no Brasil, mesmo a ascensão ao poder de um governo de orientação de centro-direita, não se operou a desagregação das políticas públicas para a Economia Solidária, mantendo alguns de seus avanços, ainda que de forma incipiente.

No Uruguay, a presença do Estado nas organizações associativas e cooperativas principalmente no meio rural já se fazia presente há décadas. Os governos da Frente Ampla receberam a ES na sua agenda, como forma imediata de abrandar a crise econômica, gerar trabalho e renda, mas também sofisticar o desenho normativo, instituindo a Ley General de Cooperativas para qualificar as políticas públicas para a ES, nas áreas de fomento, capacitação, assessoria técnica, microcrédito, comercialização e desenvolvimento local. As ações do Governo objetivaram ampliar o raio de atuação dos empreendimentos solidários no campo e nas cidades, regulamentando suas atividades com suporte público. Também se verificou a transversalidade com a participação de vários entes estatais na elaboração e aplicação de políticas públicas, inclusive em parceria com os Departamentos. Mesmo com esta maior integração, se verifica a insuficiência para satisfazer as demandas do segmento da ES no país, que poderia ser melhor garantida de políticas públicas. Cabe a nota de que os governos da Frente Ampla estiveram na gestão do executivo até o começo de 2020, o que abre o questionamento se, mesmo com a alternância de viés político, haverá continuidade na inserção da ES na agenda governamental.

Por fim, as peculiaridades dos três países também devem ser levadas em conta para uma apreciação da agenda da ES e sua adoção, maior ou menor nos três casos aqui analisados. O que fica de registro deste estudo acerca da agenda da ES para Brasil, Argentina e Uruguay é o aprendizado de que a institucionalização, normatização, interlocução e abrangência no trato governamental para com os empreendimentos solidários, seus trabalhadores, para com toda a sociedade, é essencial. Torna possível a proposição da ES como uma política de governo, de geração de trabalho, renda e cidadania, para a composição de um setor robusto, inserido na política de Estado como uma forma de superação das contradições do mundo do trabalho, da produção e distribuição da riqueza sob a égide exclusiva do capital.

## **Referências**

Blasco, L. & Garcia, A. (2017). Economía social y solidaria y agenda governamental: alcances, actores y objetivos en experiencias provinciales de Argentina a principios de Siglo XXI. *Saberes*. 9(2), 177-195.

**Chiariello & Fonseca. *Solidary Economy in Governmental Agenda in Brazil, Argentina and Uruguay***

Brasil. Ministério do Trabalho. Secretaria Nacional de Economia Solidária. (2012) *Avanços e Desafios para as políticas públicas de economia solidária. no governo federal 2003/2010*. 8 anos de economia solidária no governo federal, Brasília.

Capella, A. (2007). Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. In G. Hochman et al. (Org.), *Políticas públicas no Brasil*. 87-121. Rio de Janeiro: Fiocruz.

Capella, A. (2017). *Formulação de Políticas Públicas. Coleção Governo e Políticas Públicas*. Brasília, DF: ENAP.

Caruana, M. (2016). Las políticas públicas y su visión de la economía social y solidaria en Argentina. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*. Nueva Época.

Chaves, R. (2012). Las políticas públicas y las cooperativas. *Ekonomiaz*. 79, 168-199.

Comision de trabajo por ley de EES. (2019). Anteproyecto de Ley de EES. Montevideo: Inacoop, 2019.

Coraggio, J. L. (2011). *Economía social y solidaria: el trabajo antes que el capital*, Abya Yala: Quito.

Coraggio, J. L. (2014). La presencia de la economía social y solidaria y su institucionalización en América latina. *UNRISD Occasional Paper: Potential and Limits of Social and Solidarity Economy*. Recuperado de: [https://www.unrisd.org/80256B42004CCC77/\(httpInfoFiles\)/6C316ABB64A13A7CC1257B720034103A/\\$file/JL%20Coraggio.pdf](https://www.unrisd.org/80256B42004CCC77/(httpInfoFiles)/6C316ABB64A13A7CC1257B720034103A/$file/JL%20Coraggio.pdf)

Coraggio, J. L. (2016). La economía social y solidaria (ESS): niveles y alcances de acción de sus actores. El papel de las universidades. In: Puig, C. *Economía Social y Solidaria: conceptos, prácticas y políticas públicas*. Bilbao: Universidad del País Vasco.

Creswell, J. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed.

Cunha, G. C. (2012). *Outras políticas para outras economias: contextos e redes na construção de ações do governo federal voltadas à economia solidária (2003-2010)* (Tese de Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília. Recuperado de: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11178/1/2012\\_GabrielaCavalcantiCunha.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11178/1/2012_GabrielaCavalcantiCunha.pdf)

Decreto n. 8.163, de 20 de dezembro de 2013. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social - Pronacoop Social, e dá outras providências. Recuperado de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d8163.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8163.htm)

Eid, F; Addor, F; Chiariello, C.L.; Laricchia, C. & Kawakami, A. (2015). Políticas de agroindustrialização em assentamentos da reforma agrária: uma análise do diálogo entre a prática das cooperativas do MST e as políticas governamentais. *Revista Tecnologia e Sociedade*, 11(1).

Faria, M. S. & Sanches, F. J. B. (2011). A economia solidária no Governo federal: intersetorialidade, transversalidade e cooperação internacional. In: Benini, E. A.; Faria, M. S.; Novaes, H. T. & Dagnino, R. *Gestão pública e sociedades: fundamentos e políticas de economia solidária*. Outras Expressões: São Paulo, 413-425.

França Filho, G. C. (2002). Terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular: traçando fronteiras conceituais. *Bahia Análise & Dados*. Salvador, 9-19.

Gaiger, L. I. (2004). *Sentidos e experiências da economia solidária no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

Gandulfo, A. (2012). Nuevos desafíos para el desarrollo de la Economía Social y Solidaria en la Argentina. In: Lianza, S. & Henriques, F. C. *A Economía Solidária Na América Latina: realidades nacionais e políticas públicas*. Rio de Janeiro: RILESS, SENAES.

Hintze, S. (2011). *La política es un arma cargada de futuro: La economía social y solidaria en Brasil y Venezuela*. Buenos Aires: CLACSO. CICCUS.

Kingdon, J. W. (2003). *Agendas, alternatives and public policies*. 2. Ed. Ann Arbor: University of Michigan.

Laville, J. L. (2004). El marco conceptual de la Economía Solidaria. In: Laville, J. L., *Economía Social y Solidaria: Una visión europea*. Buenos Aires: Altamira.

Mota, C. R. S. (2017). *Processo de formulação das políticas públicas de economia solidária nos governos Dilma Rousseff (2011-2016): Uma análise a partir da percepção dos policy-makers* (Dissertação de Mestrado em Ciências Políticas). Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, RS, Brasil. Recuperado de: <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/4126>

Projeto de Lei da Câmara n. 137, de 2017. Dispõe sobre a criação da Política Nacional de Economia Solidária (PNES) e o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes). Recuperado de: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7874615&disposition=inline>

Rieiro, A. (2016). *Gestión colectiva en producción relaciones sociales a partir de las empresas recuperadas por sus trabajadores en el Cono Sur*. (Tese de Doutorado em Sociologia). Universidad de la República Uruguay. Montevideo. Recuperado de: <https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/handle/20.500.12008/21739>

Sampieri, R.; Collado, C. & Lucio, M. (2013). *Metodologia de pesquisa*. Porto Alegre: Penso.

Serafim, M. P. & Dias, R. B. (2011). Conceitos e ferramentas para análise de política pública. In: Benini, E. A.; Faria, M. S.; Novaes, H. T. & Dagnino, R. (2011). *Gestão*

**Chiariello & Fonseca. *Solidary Economy in Governmental Agenda in Brazil, Argentina and Uruguay***

*pública e sociedades: fundamentos e políticas de economia solidária*. São Paulo: Outras Expressões, 305-337.

Singer, P. & Souza, A. R. (2000). *A Economia Solidária no Brasil: A autogestão como resposta ao desemprego*. São Paulo: Editora Contexto.

Singer, P. (2002). *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.

Snerc, C. (2019). Las políticas públicas de inclusión social en la Argentina 2003-2015 ¿desde la economía social hacia una economía civil? *Ciencias Administrativas*, 13, 1-14.

Torrelli, M.; de Giacombi, B.; Falkin, C. & Sarachu, G. (2019). Mapeo de las políticas públicas vinculadas a la ESS en Uruguay (2015): Una perspectiva sobre su naturaleza y orientaciones a diez años de la asunción del gobierno progresista. *Geograficando*, 15(1),1-18.

Torres, M. A. (2019). La Economía Social y solidaria en los Ordenamientos Jurídicos Provinciales de Argentina. *Cooperativismo & Desarrollo*. 27,1 – 27.

Unidad de estudios cooperativos – UEA. (2016). *Mapeo, Caracterización y Desafíos de la Economía Solidaria en Uruguay (2013/15)*. Montevideo: UEA.